

**LEI Nº. 2.207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr.
IZEU JONAS TOZETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do Município, o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 2014, da Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para a **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, portadora do CNPJ Nº 80.095.466/0001-57, conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO 2.044	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R\$ 505,00
ELEMENTO 3.3.90.30.24.00.00.00.01.0000		
TOTAL		R\$ 505,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL